

## **EDITAL INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUAS (CEL) PARA O ANO DE 2025**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mauá, em atendimento às disposições previstas na Legislação vigente, em especial na Resolução SEDUC 67/2022 e Resolução SEDUC 95/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento e seleção de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

### **I – DOS IDIOMAS**

- 1) Espanhol
- 2) Inglês

### **II – DA INSCRIÇÃO**

**PERÍODO:** 10/12 a 16/12

**HORÁRIO:** 08h00 às 16h00

**LOCAL:** E.E. Marlene Camargo Ribeiro – Rua Otávio Pereira, nº 121, Vila Assis Brasil - Mauá

### **III) REQUISITOS:**

- a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência
- b) portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
- c) aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- d) Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo;

### **IV) DOCUMENTAÇÃO:**

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação a seguir:

- a) RG (cópia acompanhada do original);
- b) CPF (cópia acompanhada do original);
- c) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais)
- d) para alunos do curso de Licenciatura em Letras; atestado/declaração de matrícula expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso, acompanhado do histórico escolar (cópia acompanhada de original);
- e) documentos comprobatórios para fins de pontuação; tempo de serviço, sendo a data base 30/06/2024 e títulos, conforme descrito a seguir e se houver;
- f) comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2025.

## **V- DA PONTUAÇÃO**

### **A) QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO:**

- 1) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- 2) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- 3) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- 4) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que renomada competência;

### **B) QUANTO AOS TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA O IDIOMA PRETENDIDO:**

- 1) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- 2) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira / Libras e/ou extensão cultural, com carga horária mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência, até o máximo de 3,0 pontos;
- 3) 5,0 (cinco) pontos por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- 4) 10 (dez) pontos, por diploma de Doutorado no componente curricular objeto da inscrição.

## **VI) DA SELEÇÃO**

Conforme consta da legislação vigente, no processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma. Sendo assim,

após a análise dos documentos apresentados e estando em conformidade, será agendada uma entrevista para verificação das competências e habilidades.

### **VII) – DA CLASSIFICAÇÃO**

- 1) Os candidatos inscritos e selecionados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 2) A classificação será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região Mauá, em data a ser divulgada oportunamente.

### **VIII) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) A atribuição de aulas será realizada conforme previsto na legislação vigente, com divulgação prévia de edital no site da Diretoria de Ensino – Região de Mauá.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Mauá, 06 de dezembro de 2024.

Manoel da Paz da Silva  
Dirigente Regional de Ensino